

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 353/99

Lei nº 353/99 que dispõe sobre alterações de nomes de Ruas e Avenidas de diversos loteamentos da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alterados os nomes das Ruas e Avenidas especificados no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, de acordo com as novas denominações nele contidas.

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação das mesmas com as novas denominações, mediante colocação de plaquetas indicativas.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 31 de Março de 1.999.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

LOTEAMENTO: JARDIM NOVA ÁGUA CLARA	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua V-1	Rua Roaldo Ferreira Lino
Rua V-2	Rua Manoel Silvério do Nascimento
Rua V-3	Rua Francisco Vieira
Rua V-4	Rua Geronimo Garcia de Freitas
Rua V-5	Rua Ozires Pereira
Avenida V-1	Avenida João Garcia Souza
Rua H-2	Rua Idalina Guarini da Silva
Rua H-3	Rua Adelaide Rodrigues dos Santos
Rua H-4	Rua Leodoro Vitorio da Silva
Rua H-5	Rua Felix Domingos Dias
Rua H-6	Rua Antonio Teixeira da Silva
Rua H-7	Rua Abilio Ferreira Martins

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 31 de Março de 1.999.


ÉZIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal